



Obrigado

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA  
RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2024**

**Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição**

**A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DA IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS – HOSPITAL IRMAOS PENTEADO E SANTA CASA DE CAMPINAS (IMC)**, conforme dispõe a legislação vigente, torna público que realizará o processo de seleção para **Concurso de Residência Médica Reconhecida pelo CNRM/MEC para os seguintes programas**: Cirurgia Geral parecer CNRM/nº. 1823/2021, Cirurgia Plástica parecer CNRM/nº. 1008/2015, Cirurgia Vascular parecer CNRM/nº. 300/2016 e Radiologia e Diagnóstico por Imagem parecer CNRM/nº 1574/2014 , de acordo com o presente edital, cuja síntese será publicada na imprensa local. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

**A COREME da Irmandade de Misericórdia de Campinas - Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa**, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para:

**1 – Vagas e pré-requisitos dos Programas de Residência Médica 2024 (resolução CNRM 04/2003 e CFM 1666/03 e Lei nº 6932/81):**

<b>Especialidade - Área de Atuação</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>Duração do PRM</b>
<b>Cirurgia Geral</b>	<b>03</b>	Possuir diploma de graduação plena do curso médico, expedido por instituições credenciadas pelo Ministério de Educação (MEC) ou Conclusão do Curso de Medicina até a data de matrícula no Programa pretendido.	<b>03 anos</b>
<b>Cirurgia Plástica</b>	<b>01</b>	2 anos de PR Área Básica em Cirurgia Geral ou 3 anos de Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC (Resolução CNRM 04/2013 e CFM 1666/03)	<b>03 anos</b>
<b>Cirurgia Vascular</b>	<b>01</b>	2 anos de PR Área Básica em Cirurgia Geral ou 3 anos em Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC (Resolução CNRM 04/2013 e CFM 1666/03)	<b>02 anos</b>



<b>Radiologia e Diagnóstico por Imagem</b>	<b>03</b>	Possuir diploma de graduação plena do curso médico, expedido por instituições credenciadas pelo Ministério de Educação (MEC) ou Conclusão do Curso de Medicina até a data de matrícula no Programa pretendido.	<b>03 anos</b>
--	-----------	--	----------------

## 2- INSCRIÇÕES:

Área	Datas
Cirurgia Plástica	10/10/2023 à 06/12/2023
Cirurgia Geral Cirurgia Vascular Radiologia e Diagnóstico por Imagem	10/10/2023 à 24/01/2024

**2.1-** Os interessados poderão obter esclarecimentos de dúvidas na secretaria da COREME da I.M.C – Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Campinas, situado na Av. Júlio de Mesquita nº 571, Bairro Cambuí – Campinas/ SP., por Telefone (19) 2515-3117 ou pelo e-mail: [coreme@santacasacampinas.com.br](mailto:coreme@santacasacampinas.com.br) .

**2.4-** A inscrição implica, desde o seu ato, o pleno conhecimento e aceitação total e irrestrita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento das mesmas.

## **3 – DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1-** Inscrições pela **internet**, o candidato deverá preencher o formulário (ficha de inscrição) localizado no site [www.santacasacampinas.com.br/edital2024](http://www.santacasacampinas.com.br/edital2024) e encaminha-la junto com o comprovante de pagamento da taxa para o e-mail [coreme@santacasacampinas.com.br](mailto:coreme@santacasacampinas.com.br); **até as 16:00 Hs da data limite.**

**3.2-** Inscrições **presenciais**, o candidato deverá comparecer a secretaria da COREME-IMC – Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Campinas, situado na Av. Júlio de Mesquita nº 571, Bairro Cambuí – Campinas/SP. **Das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h de Segundas-Feiras as Sextas-Feiras, exceto feriados;**



**3.3-** Taxa de inscrição: o valor da inscrição para o processo seletivo de Residência Médica para 2024 é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** devendo ser efetuado **DEPÓSITO IDENTIFICADO** conforme programa escolhido nas seguintes contas:

- Cirurgia Geral: MAZZINI SERVIÇOS MÉDICOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA — Banco Unicred - 136 – Agencia: 3107. – Conta Corrente: 35095-8 – PIX: 48263343000175.
- Cirurgia Plástica: INSTITUTO RODRIGO GIMENEZ LTDA – CNPJ: 06.285.660/0001-42 - Banco Bradesco – Agencia:7384. – Conta Corrente: 301403-7. – PIX: 06285660000142.
- Cirurgia Vascular: F C DAIGGI CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 13.466.849/0001-05 - Banco Itau – Agencia:6193. – Conta Corrente: 07650-9. – PIX: 13466849000105.
- Radiologia e Diag. Imagem: ANDRE LUÍS BARBOSA FERNANDES – CPF: 255.097.678-98 – Banco do Brasil – Agencia:8328-3 – Conta Corrente:25774-5 – PIX: 255.097.678-98

**3.4-** Para os candidatos às vagas de Cirurgia Plástica e Cirurgia Vascular será obrigatório apresentar documento comprobatório de 02 anos em PR Área Básica em Cirurgia Geral ou 03 anos de Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC (Resolução CNRM 04/2013 e CFM 1666/03) no ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição e depósito identificado referente ao pagamento da taxa conforme item 3.3.

**3.5-** Para os candidatos que desejarem utilizar o recurso de bonificação do PROVAB ou Programa de Residência Médica em Medicina da Família (item 6.4) será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão do mesmo no ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição e depósito identificado referente ao pagamento da taxa conforme item 3.3.

**3.6-** É obrigação do candidato conferir as informações contidas na ficha de inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização do processo seletivo.

**3.7-** O candidato indicará o programa de sua opção, sendo esta definitiva e inalterável, sob qualquer título, depois de concretizada a inscrição.

**3.8-** A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições contidas neste edital.

**3.9-** Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga.



#### **4 - DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO DO CONCURSO:**

**4.1-** Para o presente processo será nomeada banca examinadora, composta por no mínimo 03 (três) membros, que cuidarão da confecção das provas, aplicação e correção das mesmas, bem como das demais providências necessárias.

#### **5 – DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

Área	Data	Horário Primeira fase	Horário Segunda e Terceira fase
Cirurgia Plástica	07/12/2023	09:00 horas	14:00 horas
Cirurgia Geral Cirurgia Vascular Radiologia e Diagnóstico por Imagem	26/01/2024	09:00 horas	14:00 horas

#### **6- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.**

**6.1-** O processo seletivo para os programas de Residência Médica será composto de **03 (três) fases**, adotada a Resolução CNRM Nº 17 de 01/12/2022, Art 20. Parágrafo 4º:

- a) **Primeira fase** será composta de prova de múltipla escolha com peso de 50%.
- b) **Segunda fase** será composta de prova prática de conhecimentos específicos com peso de 40%
- c) **Terceira fase** será composta pela análise de currículo com peso 10%.

#### **6.2- Primeira fase:**

**6.2.1-** Para os programas das **especialidades Cirurgia Geral e Radiologia e Diagnóstico por Imagem**, serão aplicadas 50 questões de múltipla escolha, distribuídas entre as áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Medicina Preventiva e Social. **Para o programa das especialidades de Cirurgia Plástica e Cirurgia Vascular** serão aplicadas 50 questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos em cirurgia.

**6.2.2-** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis.

**6.2.3-** A pontuação da primeira fase terá nota total de 50 pontos, ficando habilitados para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao número equivalente à proporção de 03 (três) candidatos por vaga disponível, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 50%; em caso de empate, todos os candidatos enquadrados neste limite estarão habilitados para a Segunda fase. No computo final, a nota desta fase terá



peso de 50%.

**6.2.4-** O resultado da primeira fase, assim como o gabarito será divulgado nas dependências da IMC afixado na recepção de internação do Hospital Irmão Penteado

Área	Data	Resultado
Cirurgia Plástica	08/12/2023	13:00 horas
Cirurgia Geral Cirurgia Vascular Radiologia e Diagnóstico por Imagem	26/01/2024	13:00 horas

### 6.3 Segunda e Terceira fase:

**6.3.1-** A segunda fase será composta de prova de conhecimentos específicos com peso de (40%).

**6.3.2-** A terceira fase será realizada análise de Currículo com peso (10%) da nota, devendo o candidato portá-lo nesse momento.

**6.3.3-** A análise do curriculum obedecerá aos critérios abaixo:

#### Curso de Graduação:

1)- Internato – tempo de duração (cada ano de internato = 5 pontos) = máximo 12 pontos.

2)- Monitoria (2 pontos por monitoria) = máximo 04 pontos.

3)- Histórico escolar e sanções disciplinares = Máximo 04 pontos.

**Total do módulo = 20 pontos**

#### Atividades científicas, publicações e cursos Extracurriculares:

1)- Artigos científicos publicados em periódicos na área médica (2 pontos por publicação como autor e 1 ponto como co-autor) = máximo 5 pontos.

2)- Comunicação em congressos – temas livres, pôsters, etc (0,5 ponto por comunicação) = máximo 5 pontos.

**Total do módulo = 10 pontos**

#### Atividades de pesquisa e órgãos colegiados – 01

1) Participação efetiva em pesquisa com bolsa de iniciação científica = máximo 10 pontos.

2) Centro acadêmico (01 ponto por atividade comprovada) = máximo 10 pontos.

3) Organização de congressos, cursos e atividades em grupo e voluntária (01 ponto por atividade) = máximo 10 pontos.

**Total do módulo = 30 pontos**



### **Proficiência em idiomas e premiações**

- 1) Proficiência comprovada em idiomas (05 pontos por idioma) = máximo 10 pontos.
- 2) Premiações acadêmicas e de participações em trabalhos científicos apresentados ( 05 pontos por premiação) = máximo 10 pontos.

**Total do módulo = 20 pontos**

### **Arguição curricular**

- 1) Avaliar atitude, postura, clareza de ideias e objetivos profissionais. Comunicação e coerência dos dados apresentados no currículo = máximo 20 pontos.

**Total do módulo = 20 pontos**

**6.4-** Do processo de classificação para vagas dos Programa de Residência Médica será instituído a bonificação conforme a resolução do CNRM 21 de 27/08/2015:

**6.4.1-** O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado e/ou concluído Programa de Residência Médica em Medicina da Família receberá pontuação adicional de 10% na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Capítulo II da Resolução CNRM nº 02/2015.

**6.4.2-** De acordo com a Resolução CNRM nº. 02, de 27 de agosto de 2015, o candidato que anteriormente à data de início deste Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas neste Edital, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB e/ou conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina da Família;

**6.4.3-** A pontuação adicional de que trata o item acima não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

**6.4.4-** Para este Processo Seletivo, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

**6.4.5-** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.





**6.4.6-** Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro/2023, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

**6.4.7-** Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão indicar esta condição no ato da solicitação de inscrição.

**6.4.8-** Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB e/ou Programa de residência médica em medicina da família devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS, ou certificado de conclusão do PRMF.

**6.5-** Em caso de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior nota na Primeira fase
- b) maior nota na Segunda fase
- c) maior nota na Terceira Fase
- d) e o que for mais velho.

Permanecendo o empate, será feito sorteio realizado pela comissão com presença de pelo menos um dos interessados em data e hora marcada, se necessário.

## **7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

**7.1-** A primeira fase do processo seletivo será realizada **na Escola ISI Educação Cultural, localizado na Rua Barreto leme nº. 1552 - Bairro Centro – Campinas/SP.**

**7.2-** A prova terá duração de **três horas, encerrando-se, portanto às 12h00min**, só podendo o candidato retirar-se da sala uma hora após o início da prova.

**7.3-** Os candidatos devem comparecer ao local designado da prova escrita no mínimo meia hora antes do horário estabelecido, para que tomem conhecimento da sala em que farão a prova sendo observado em lista apropriada afixada no local.

**7.4-** A realização das provas só será permitida ao candidato que apresentar o Documento de Identidade (RG, habilitação ou CRM) com foto.

**7.5-** Não será permitido o ingresso à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas, sendo o **portão fechado às 8h50min.**

**7.6-** A prova será realizada num único dia e o não comparecimento implicará em



eliminação do concurso.

**7.7-** Para realização da prova (primeira fase):

- a) O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha; a prova deverá ser entregue com as respostas preenchidas na folha de respostas a caneta.
- b) Não será permitida nenhuma espécie de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc., nem tampouco o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie, máquina calculadora ou outro instrumento de cálculo.
- c) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregá-la ao fiscal de sala.
- d) Não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos. O candidato caso solicite poderá levar cópia do gabarito para conferência dos resultados ao término da prova.
- e) Não serão computadas questões não assinaladas, questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis.
- f) Os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão deixar a sala concomitantemente.

**7.8-** A Segunda e Terceira fase do processo seletivo serão realizadas nas dependências do **Hospital Irmãos Penteado** – Endereço: Av. Júlio de Mesquita, 571 - Cambuí – Campinas/SP, ou **ISI Educação Cultural**, Endereço: Rua Barreto leme nº. 1552 - Bairro Centro – Campinas/SP, a critério ou disponibilidade, sendo informado pelos avaliadores ao início da primeira fase e na divulgação do resultado.

**7.8.1-** Para realização da prova o candidato deverá comparecer munido de Currículo;

## **8– DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS.**

**8.1** A divulgação final dos resultados será feita no site: [www.santacasacampinas.com.br/edital2024](http://www.santacasacampinas.com.br/edital2024) ou na COREME do Hospital Irmãos Penteado.

Área	Data
Cirurgia Plástica	22/12/2023
Cirurgia Geral Cirurgia Vascular Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01/02/2024

## **9- DAS MATRÍCULAS.**

**9.1** Os candidatos classificados deverão comparecer no período de **05 a 09 de fevereiro de 2024 no horário das 08:00 as 16h00min** para assinar contrato padrão de matrícula pelo qual se submeterão às condições da Residência e aos regulamentos vigentes, e concordando com os critérios de avaliação, progressão e exclusão do Programa da respectiva área.





**§1-** Não efetuada a Matrícula no prazo determinado, a vaga será de imediato disponibilizada aos candidatos em LISTA DE ESPERA na COREME para consulta.

**9.1.1 -** Para essa matrícula, deverão apresentar:

- 2 Fotos 3X4;
- Cópia autenticada do diploma de médico;
- Cópia autenticada do CPF, da Cédula de Identidade e do Título de Eleitor;
- Cópia autenticada do comprovante de conclusão do Pré-requisito ou declaração emitida pela instituição do término previsto (quando exigido);
- Cópia autenticada da carteira do CRM/SP;
- Comprovante de conclusão do PROVAB e/ou certificado de conclusão do PRM em medicina de família(Caso Utilize)
- Cópia do Cartão SUS (retirar número em Posto de Saúde ou Prefeitura da cidade de origem);
- Número inscrição INSS (a inscrição poderá ser feita pelo site: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br));
- Cópia da Carteira de Vacina atualizada com as seguintes vacinas: Febre Amarela, Hepatite B, MMR (Tríplice Viral), Tétano (Dupla Adulto) e COVID.
- Cópia de documento de Reservista ou documento que comprove que está em dia com o Serviço Militar;
- Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Número da Conta Corrente Banco para recebimento da bolsa dos Bancos: Santander -033, Bradesco-237 ou Itaú – 341.

**9.2-** Caso o candidato aprovado esteja inscrito no CRM de outro estado, deverá apresentar, juntamente com os documentos do item anterior, protocolo de pedido de registro no CRM - SP, devendo estar com inscrição definitiva até o dia 28/02/2024.

**9.3-** Os candidatos aceitos deverão iniciar o programa no dia 01 de março de 2024, sob pena de serem considerados desistentes.

**9.4-** Os candidatos que não atenderem as datas dos itens anteriores serão considerados desistentes. Nesta hipótese, ou havendo desistência formal, será convocado um suplente para assumir imediatamente a vaga, respeitada ordem de classificação dos candidatos.

**9.5-** As convocações, na forma do item anterior, serão feitas de modo que o candidato assuma as atividades imediatamente, respeitando o limite máximo de 31/03/2024.

**9.6-** Os candidatos em LISTA DE ESPERA convocados terão o prazo de **02 (dois) dia úteis** para a realização da Matrícula, contados a partir da divulgação e convocação do envio do e-mail, respeitando a data limite máxima de 31/03/2024.



## **10 - REGIME DE RESIDÊNCIA.**

**10.1-** A residência médica da IMC é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e pelo seu Regimento Interno de Residência Médica da IMC, cujos dispositivos o candidato matriculado receberá ao início de suas atividades.

**10.2-** Aos médicos residentes está assegurada bolsa de estudos, de acordo com o valor estipulado pela CNRM e Lei Federal nº 11381/07 e alojamento conjunto.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**11.1-** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão de informações dos documentos, ou não comprovação dos mesmos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- b) For surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma;
- c) For apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
- d) Desrespeitar o responsável pela aplicação das provas, membro da Comissão Organizadora, ou banca examinadora ou funcionário da IMC;
- e) For responsável por falsa identificação pessoal.
- f) Não é permitida a consulta a apontamentos pessoais ou livros ou qualquer meio eletrônico de dados ou não durante a prova.

**11.2-** Do resultado final caberá recurso, no prazo de 48h da divulgação da lista final de classificação e da lista de inscrições deferidas e indeferidas. O recurso deverá ser endereçado à COREME, devendo ser julgado pela Comissão Organizadora no prazo de 72h, sendo Disponibilizado seu julgamento nas dependências da IMC na COREME.

**11.3-** Para os efeitos do item anterior fica facultado ao candidato obter vistas de sua prova corrigida, mediante solicitação por escrito diretamente à COREME.

**11.4-** A residência se iniciará **às 08horas do dia 01 de MARÇO de 2024** nos locais determinados pelos serviços.

**11.5-** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COREME da IMC.

**11.6-** As provas serão destruídas decorridos seis meses de sua aplicação, juntamente com os currículos que não forem retirados.

**Dr. Hilton Mazzini**  
**Presidente da COREME – IMC**  
**Campinas SP,**  
**18 de Setembro de 2023**